TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório N°142/2026 Dispensa de Licitação N°80/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais pedagógicos destinados a brinquedoteca do CRAS em atendimento às demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Guidoval/MG.

Item	Marca/ Modelo	Descrição	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
1		ALFABETO MÓVEL DEGRAU DE MADEIRA DE 130 PEÇAS COM 20 CM DE LARGURA E 43 CM DE ALTURA -	1,0000	UNID	47,7500	47,7500
2		BRINQUEDO ARAMADO MONTESSORI PEDAGOGICO EDUCATIVO COM 16 CM ALTURA, 18 CM LARGURA E 12 CM PROFUNDIDADE -	4,0000	UNID	63,3200	253,2800
3		BRINQUEDO DE MONTAR EDUCATIVO PEQUENO ENGENHEIRO COM 150 PEÇAS EM MDF -	1,0000	UNID	68,1200	68,1200
4		BRINQUEDO EDUCATIVO MADEIRA (MDF) PESCARIA MAGNÉTICA INFANTIL MEDINDO 30X23 CM -	2,0000	UNID	36,6500	73,3000
5		CADEIRA INFANTIL PLÁSTICA DINOSSAURO DESMONTÁVEL EM PLÁTICO COM 28 CM X 31 CM X 47 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO E ALTURA -	10,0000	UNID	38,26	382,60
6		CAVALINHO DE BALANÇA MONTESSORI PLÁSTICO INFANTIL SUPORTA ATÉ 30KG -	1,0000	UNID	141,1600	141,1600
7		CAVALINHO UPA UPA PULA PULA MÚSICA BRINQUEDO INFANTIL POCOTÓ -	4,0000	UNID	53,6800	214,7200
8		ESTANTE ORGANIZADORA DE BRINQUEDOS E LIVROS EM MDF MEDINDO 90 CM X 30 CM X 90 CM DE ALTURA, PROFUNDIDADE E LARGURA -	2,0000	UNID	98,3000	196,6000
9		GANGORRA JACARÁ BALANÇA INFANTIL P/ 02 CRIANÇAS PARA ATÉ 60KG -	2,0000	UNID	164,6500	329,3000
10		JOGO DE COSTURA INFANTIL DE COSTURA ALINHAVOS TRANSPORTES COM 6 CM X 18 CM ALTURA E LARGURA -	1,0000	UNID	72,7900	72,7900
11		JOGO QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO INFANTIL MONTESSORIANO BRINQUEDO EM MDF COM ALFABETO, NÚMEROS, FRUTAS, PERSONAGENS E MEDINDO 24,8 X 44,7 CM -	6,0000	UNID	97,1600	582,9600
12		JOGO SEQUÊNCIA DE CORES INFANTIL COM 10 CARTAS EM MADEIRA (MDF) COM 22X8 CM DE COMPRIMENTO E LARGURA -	2,0000	UNID	43,2800	86,5600
13		KIT 02 QUEBRA CABEÇA MADEIRA	2,0000	KIT	57,7000	115,4000

		ENCAIXE PINOS DIDÁTICOS EDUCATIVOS 30 X 23 X 03 DE COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA -				
14		KIT BLOCOS DE CILICONE MACIOS DE MONTAR CUBOS, ANIMAIS E BEBÊ. C/12 PEÇAS E DIMENSÕES DE 19x14,5x5,8 CM. -	2,0000	KIT	116,8100	233,6200
15		KIT GANGORRA INFANTIAL TRIO DE ANIMAIS COM 90CMx28CMx42CM - COMP., LARG. ALTURA -	1,0000	KIT	332,3800	332,3800
16		KIT MUSICAL INFANTIL C/03 PEÇAS, SENDO 01 TAMBOR 16 CM, 01 PANDEIRO 15 CM E 01 VIOLA 38 CM COMPRIMENTO. MATERIAL EM PLÁSTICO -	1,0000	KIT	30,7300	30,7300
17		KIT TAPETE INFANTIL E.V.A COLORIDO COM 36 PEÇAS LETRAS NÚMERO PISO CRIANÇA BORRACHA, MEDINDO 28 X 28 CM LARGURA, COMPRIMENTO, COM 6MM DE ESPESSURA -	1,0000	KIT	129,1700	129,1700
18		KIT TAPETE INFANTIL TATAME E.V.A NUMÉRICO 30 X 30 CM E 08 MM DE ESPESSURA COM 10 PEÇAS COLORIDAS -	2,0000	KIT	48,6800	97,3600
19		KIT TAPETE TATAME INFANTIL KIDS COM 10 PEÇAS MEDIDO 30X30X01 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA -	3,0000	KIT	53,0100	159,0300
20		LOUSA MÁGICA INFANTIL DIVERTIDA COM PIANO MUSICAL C/ 25 TECLAS MEDIDAS 37 X 29 X 27 CM -	1,0000	UNID	126,4800	126,4800
21		MESA DIDÁTICA EM PLÁSTICO COM 28 CM X 40 CM ALTURA E PROFUNDIDADE -	4,0000	UNID	45,0800	180,3200
22		MESA INFANTIL COM 02 CADEIRAS DIDÁTICAS RESISTENTES PARA CRIANÇAS DE 18 MESES A 7 ANOS -	4,0000	UNID	124,7500	499,0000
23		PIANO TAMBOR PIANINHO MUSICAL BRINQUEDO EDUCATIVO SONS BICHO COM LUZES E KIZUMBA EM PLÁSTICO, COM 08 TECLAS, ALIMENTAÇÃO A PILHAS E MEDINDO 24 CM X 19 CM COMPRIMENTO E LARGURA -	2,0000	UNID	61,6400	123,2800
24		PINOS DE ENCAIXE COLORIDOS COM 25 PINOS EM MADEIRA 18 CM X 18 CM X 10 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA -	1,0000	UNID	42,0700	42,0700
25		QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA (MDF) EDUCATIVO COBRA LETRAS COM 26 PEÇAS MEDINDO (37 CM X 22 CM) -	2,0000	UNID	22,1200	44,2400
26		QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA (MDF) EDUCATIVO COBRA NUMERAL COM 26 PEÇAS MEDINDO (37 CM X 22 CM) -	2,0000	UNID	22,1200	44,2400
27		QUEBRA CABEÇA SOLETRANDO 113 PEÇAS EM MADEIRA (MDF) -	1,0000	UNID	27,8400	27,8400
28		TAMBOR MUSICAL INFANTIL COM LUZES LED E SONS EDUCATIVOS EM PLÁSTICO COM 7 CM ALTURA E 23 CM DE LARGURA COMPRIMENTO -	2,0000	UNID	70,9200	141,8400
29		TORRE ESCORREGA BOLA 04	2,0000	UNID	31,0500	62,1000

		ANDARES 36 CM EM POLIPROPILENO -				
30		TÚNEL CENTOPEIA DE BAGUN MEDINDO 4M X 0,5M -	1,0000	UNID	332,0800	332,0800
					Total Geral:	**5.170,32**

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 5.170,32 (cinco mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos).

Informações importantes

- O prazo de entrega dos itens deverá ser de 07 dias após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
- Os itens deverão ser entregues em embalagem lacradas, todos NOVOS, sem avaria;
- Os itens deverão ser entregues com manual para uso;

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- A presente contratação justifica-se pela necessidade de adquirir materiais pedagógicos destinados à brinquedoteca do CRAS, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guidoval/MG. Os materiais são necessários para a realização de atividades lúdicas, educativas e socioassistenciais que promovam a socialização, o desenvolvimento infantil, a criatividade e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários atendidos pelo CRAS.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1- A solução consiste na aquisição de materiais pedagógicos, por meio de contratação de empresa especializada, para atender às necessidades da brinquedoteca do CRAS de Guidoval/MG. Os materiais deverão apresentar qualidade, segurança e adequação às atividades lúdicas e educativas desenvolvidas com os usuários, contribuindo para o desenvolvimento infantil, a socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O fornecimento deverá observar as especificações, as quantidades e os prazos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo o atendimento eficiente da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e a adequada aplicação dos recursos públicos.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- A aquisição dos objetos desta contratação deverá ser feita através de empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de

sustentabilidade exigidos nesse instrumento. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Guidoval. A contratação será realizada por meio de procedimento de Dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e Art. 75, II todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FASE DE HABILITAÇÃO ENCONTRA-SE ESPECIFICADA EM DOCUMETO EM ANEXO

5 CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

5.1 A empresa deverá entregar os itens em até 07 dias após a emissão da NAF (Nota de autorização de Fornecimento) a ser emitida pelo departamento de compras do Municipio de Guidoval MG, a empresa contratada.

5.2- A contratação será de forma PARCELADA.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os objetos deste Termo de Referência em condições adequadas em estrita conformidade com as disposições desde documento e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

6.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Guidoval;

6.4 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

6.5 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

6.6 A Prefeitura Municipal de Guidoval poderá rejeitar qualquer objeto, quando não atenda as especificações do contrato em sua totalidade;

6.7 Toda e qualquer prestação do serviço fora do estabelecido neste termo de referência e no Contrato, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à contratada, que ficará obrigada a substituir prontamente por outro de igual ou superior qualidade, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital;

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Prestar as informações e esclarecimentos, pertinentes, que venham a ser

solicitados pela Contratada;
7.2 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
7.3 Fiscalizar, acompanhar e conferir a prestação dos serviços;
7.4 Fiscalizar a prestação dos serviços através de servidores designados para este fim, na condição de fiscal do contrato e do Gestor do contrato.
7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Após a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá enviar, à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Guidoval com a apresentação de relatório para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim, reservando-se ao Município o direito de recusar o a entrega efetuada em desacordo com o pedido.
8.2 As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório e o número da Ordem de Serviço.
8.3 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
8.4 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
8.5 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
8.6 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente, lançados no instrumento contratual.
8.7 O pagamento será realizado em até 15 dias úteis apos o protocolo da Nota Fiscal referente aos serviços prestados no mês anterior.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1- O futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço global da proposta, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1**-** Estima-se para a contratação almejada o valor total de : **R$ 5.170,32 (cinco mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos).**

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 1660
Ficha: 385-383
Dotação: 02.27.01.08.244.0007.2071.33.90.39.00
02.27.01.08.244.0007.2071.33.90.30.00

12 ANALISE DE RISCOS ENVOLVENDO A CONTRATAÇÃO E A EXECUÇÃO DO CONTRATO/ PROCESSO

1 - RISCOS - FASE DE CONTRATAÇÃO

Risco: **Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.**

Por se tratar de dispensa de licitação e com todas as exigências já previstas neste termo de referência, entendemos ser de **baixo risco** de ocorrências que possam impedir ou dificultar a fase de contratação. Como ação preventiva, foi inserido neste termo de referência as atualizações quanto as exigências legais para a prestação deste tipo de serviço, como uma ação preventiva.

2 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falta de registro de quantidades recebidas pelo contratado e descumprimento dos prazos para a realização dos serviços.

Ação Preventiva Responsável

Instrução técnica aos servidores que farão parte da fiscalização do contrato, Conhecimento dos termos contratuais e das obrigações do contratado

Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

13 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ PROCESSO

GESTOR(A): Célia da Cruz Rodrigues Alvim

FISCAIS DO CONTRATO: Maria Eduarda Cruz Vieira Martins e Leon Denis Rodrigues Jorge

14- DO PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) pelo departamento de compras do município de Guidoval/MG.

Guidoval MG, 28 de outubro de 2026.

Célia da Cruz Rodrigues Alvim
Secretária Municipal de Assistência Social